



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 674/2018


Garça, 20 de junho de 2018.

Requerimento nº 0569/2018
Vereador: Paulo A. Faneco.
Assunto: "Restos a Pagar" no exercício de 2016.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra, juntamos cópia das informações prestadas pelo Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Finanças.

Atenciosamente,



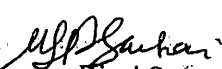
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES
Câmara Municipal de Garça
NESTA

À
SEC. DA FAZENDA

Por determinação do Sr. Prefeito, retornar ao Gabinete no prazo improrrogável de até 03 dias úteis, com as informações pertinentes.

Garça, 12/06/18


Maria Thereza Ricci Sartori

A Secretária Municipal de Gestão
Administrativa
Secretária Municipal de Gestão Administrativa

a) Sim. Há empenhos de restos a pagar processados e não processados do ano de 2016 e anos anteriores.

b) Processado : R\$ 60.694,66
Não Processado : R\$ 693.594,16.

Informo que estes valores não poderão ser cancelados sem a devida investigação, devido a processos judiciais. EX:

- Conpav-Santa Fé Constr. e Pavimentação no total de R\$ 283.062,35.

- Mattos & Travensollo no total de R\$ 399.890,35.

Informo ainda, que o cancelamento de Restos a Pagar processados necessita de autorização do executivo, podendo ser por prescrição ou justificativa.

Garça, 21 de junho de 2018

